



Prefeitura Municipal das Correntes
PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL Nº 559/2012

EMENTA: Denomina-se de “**ADGINA BENTO DA SILVA**” o Posto de Saúde da Família - PSF, localizado no Sítio Bezerra, neste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de “**POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ADGINA BENTO DA SILVA**”, o PSF localizado no Sítio Bezerra, neste Município.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA, Em 06 de junho de 2012


NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO



Prefeitura Municipal das Correntes
PERNAMBUCO

C E R T I D ã O

NIVALDA DIAS DE LIMA E SILVA, Chefe de Gabinete do Município das Correntes no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

CERTIFICA:

Para os devidos fins que, foi publicada no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, nos termos do Art. 97, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco e Art. 58, Incisos, XVIII e XXI da Lei Orgânica Municipal, **A LEI MUNICIPAL Nº 559**, em 06 de junho de 2012.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS
CORRENTES, PERNAMBUCO, em 06 de junho de 2012.

NIVALDA DIAS DE LIMA E SILVA
Chefe de Gabinete - Correntes-PE